



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, Futuro em construção.”

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. 026 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Câmara Municipal
Santa Bárbara do Tugúrio
Recebemos
Em, 23/06/25, às 14:20 min
AVU Postea

“Dispõe a doação de veículo que específica ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV, e dá outras providências.”

A PREFEITA em exercício de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, VIRGÍNIA APARECIDA MACHADO ARAÚJO SILVA, conforme disposição na Lei Orgânica Municipal e Decreto Legislativo n.02/2025, no uso de suas atribuições legais, encaminha, à apreciação, discussão e votação, pelo Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, com sede na Rua Camilo Silvério Mendes, n.84, centro de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.094.854/0001-40 autorizado a doar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV, com sede na Rua vice prefeito Antônio A.de Lima, n.135, centro do Município de Ressaquinha/MG, inscrito no CNPJ sob o n.02.334.933/0001-40, para seu uso conforme estatuto, o seguinte veículo:

I - um veículo M.BENZ/MASCA GRANMICRO PASSAGEIRO ONIBUS, cor branca, diesel, ano de fabricação 2018 e ano do modelo 2019, placa QPY1421, chassi n. 9BM979277KB090418 e código RENAVAM n. 01178359384.

Parágrafo único. O veículo descrito neste artigo destina-se ao uso exclusivo nas ações institucionais da Entidade descrita no *caput* deste artigo, mormente no que afeta realização de atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde de suas populações, revertendo-se ao patrimônio do doador caso não seja mais utilizado para este fim.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 19 de junho de 2025.

VIRGÍNIA APARECIDA MACHADO ARAÚJO SILVA
PREFEITA (em exercício)



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, Futuro em construção.”

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, MESA DIRETORA E DEMAIS NOBRES VEREADORAS E VEREADORES,

Encaminho a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei identificado como: “**Dispõe a doação de veículo que especifica ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV, e dá outras providências**”.

A presente iniciativa está em consonância com o interesse público e social da nossa população, conforme detalharei a seguir.

O veículo em questão, que se encontra atualmente com o motor seriamente comprometido em decorrência dos eventos climáticos recentes, representa um alto custo de manutenção para os cofres municipais, configurando-se como um bem antieconômico, conforme preceitua o Art. 3º, inciso III, do Decreto Federal nº 9.373/2018.

A relevância desta doação reside no fato de que o CISALV se compromete a arcar integralmente com os custos de conserto e reparos necessários para colocar o micro-ônibus novamente em condições de uso. Esta medida não só elimina um encargo financeiro significativo para o nosso Município, que precisaria investir recursos consideráveis na recuperação de um bem que não está plenamente operacional, como também garante que o veículo volte a atender aos usuários do consórcio de forma eficiente.

O interesse público desta doação é inegável e se manifesta de diversas formas:

* **Fortalecimento do Transporte em Saúde:** A doação de um veículo recuperado e operado pelo CISALV potencializa a capacidade de atendimento do sistema de saúde na nossa microrregião. O modelo de gestão associada do serviço público de transporte em saúde, conhecido como “Transporta SUS”, demonstra historicamente um elevado índice de atendimento aliado a um baixo custo de manutenção, resultando em eficiência e economicidade. Ao integrar este veículo à frota do consórcio, estamos contribuindo diretamente para um serviço mais robusto e acessível aos nossos cidadãos.

* **Atendimento Direto à População de Santa Bárbara do Tugúrio:** Embora o CISALV atenda a todos os municípios consorciados, a doação do micro-ônibus

Paço Municipal prefeito José Rates do Amaral - Santa Bárbara do Tugúrio – Rua Camilo Silvério Mendes, 84 –
Centro – CEP 36.215-000

Tel.: (32) 3365-1133 / 3365-1361 – www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br - CNPJ: 18.094.854/0001-40

maslva



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, Futuro em construção.”

trará benefícios diretos e concretos aos munícipes de Santa Bárbara do Tugúrio entre outros consorciados. O veículo, uma vez recuperado, poderá ser utilizado para o transporte de pacientes, garantindo acesso facilitado a consultas, exames e tratamentos em outras localidades, quando necessário. Isso significa mais agilidade e conforto para quem precisa de atendimento fora da nossa cidade.

* **Alinhamento com a Lei Orgânica Municipal:** A presente doação encontra respaldo legal no Art. 15, caput, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, que permite a doação de bens móveis para fins e uso de interesse social. A atuação do CISALV no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de toda a microrregião, incluindo o nosso município, configura-se como um serviço de manifesto interesse social, atendendo plenamente aos requisitos legais.

Em suma, a doação deste micro-ônibus ao CISALV não é apenas uma medida administrativa, mas uma estratégia inteligente e responsável que visa otimizar os recursos públicos e, sobretudo, aprimorar a qualidade de vida da nossa população. Ao permitir que o consórcio recupere e utilize este bem, garantimos que um veículo que hoje gera custos e está ocioso volte a servir ativamente, com eficiência e economicidade, aos interesses dos cidadãos de Santa Bárbara do Tugúrio.

Diante do exposto, conto com a sensibilidade e o apoio das nobres Vereadoras e dos nobres vereadores, para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um ganho significativo para a saúde pública regional e para a gestão dos bens municipais.

Respeitosamente,

VIRGÍNIA APARECIDA MACHADO ARAÚJO SILVA
PREFEITA (em exercício)